



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4016, de 10 de fevereiro de 2025.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de Abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a licença sem vencimento a servidora **ROMARA APARECIDA PEREIRA NUNES**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 010256, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 11 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 10 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-** Data: 10/02/2025
15:41:30

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.
Em, 10/02/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO
DIAS TOZZI 073.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
10/02/2025 16:03:28

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 10/ 02 /2025

SERVIDOR

Jordana Astore Cellin
Coordenadora de Protocolo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 10 / 02 /20 25

SERVIDOR

Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo